PREFEITURA MUNICIPAL
Publicado no mural conforme Lei nº 085
De 24/03/14
A 03/04/14
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

LEI MUNICIPAL N.º 1.069/2014

"Dispõe sobre Inclusão no PPA, LDO e LOA, e Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro do exercício 2013, na unidade orçamentária da Sec. Munic. de Finança, no Valor de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), no Orçamento Vigente, e dá outras providências."

SANCIONADO
24/03/14

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alteração** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro** do saldo em conta, referente ao convênio com o Estado no Exercício 2013, até o montante de **R$ 20.000,00** (Vinte Mil Reais), p/ Inclusão de uma nova ação com a categoria econ. 33.30.93, na unidade orçamentária de 2014 da **Sec. Munic. de Educação,** p/ devolução de saldo de convênios ao Estado conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.00		PODER EXECUTIVO	
02.09.00		SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO.	
02.09.12.361.		ENSINO FUNDAMENTAL.	
02.09.12.361.0018		PROG. DE APOIO A EDUCAÇÃO.	
02.09.12.361.0018. 2075		**DEV DE SALDO DE CONVÊNIOS – ESTADO.**	
3.3.30.93	FICHA: **350**	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.	**R$ 20.000,00**
		Total do Superávit	**R$ 20.000,00.**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior até o montante de **R$ 20.000,00** (Vinte Mil Reais), se dará através da Abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro,** referente ao saldo financeiro do Convênio do Transporte Escolar do exercício 2013, para inclusão no Orçamento Vigente da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro** que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** c/c **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **24 de Março de 2014.**

Gislaine Clemente
Prefeita Municipal